

PROJETO DE LEI Nº 5517/2025**EMENTA:**

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ``MÊS DA FESTA DA TANGERINA PONKAN``, A SER REALIZADO NO MÊS DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

Autor(es): Deputado LUIZ PAULO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o ``MÊS DA FESTA DA TANGERINA PONKAN`` a ser realizado anualmente no município de Teresópolis, no mês de junho, passando a constar no Calendário Oficial do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O anexo da [Lei nº 5.645 de 06 de janeiro de 2010](#) passará a ter a seguinte redação:
ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(...)

JUNHO

(...)

MÊS DA FESTA DA TANGERINA PONKAN DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

(...)

Art. 3º - Em junho, em que se comemora o mês da Festa da Tangerina Ponkan no município de Teresópolis, a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria Estadual de Turismo ficam autorizadas a promover ações de fomento e divulgação desse evento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 03 de junho de 2025

Deputado **LUIZ PAULO**

JUSTIFICATIVA

A cidade de Teresópolis, localizada na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, destaca-se como o maior produtor de tangerina Ponkan do Estado do Rio de Janeiro. Para fins de ilustração, de acordo com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater-Rio), o município possui cerca de 400 hectares dedicados ao cultivo da fruta, envolvendo aproximadamente 120 agricultores familiares. A produção anual da fruta gira em torno de 9 mil toneladas, o que consolida a cidade como referência estadual na cultura da Ponkan.

A principal razão para isso se dá em razão da geografia de Teresópolis, caracterizada por altitudes elevadas e clima ameno, o que proporciona condições perfeitas para o cultivo da fruta.

A tangerina Ponkan, originária da Ásia e conhecida em diferentes regiões do país com nomes diferentes como mexerica, bergamota ou carioquinha, é uma fruta cítrica apreciada pelo seu sabor adocicado, aroma intenso e fácil descascamento.

Seus benefícios para a saúde são muitos como o fortalecimento do sistema imunológico, o controle da pressão arterial e prevenção de doenças metabólicas. Todos esses fatores contribuem em muito para a ampla aceitação desta fruta no mercado consumidor.

A Festa da Tangerina Ponkan, realizada em Teresópolis há diversos anos, já está consolidada no calendário municipal da cidade.

O evento homenageia a riqueza agrícola da localidade e destaca a importância da tangerina Ponkan, prestando homenagem aos agricultores locais, responsáveis pelo cultivo da fruta e pelo trabalho árduo realizado diariamente.

A festividade oferece, anualmente, uma programação diversificada com barracas com comidas típicas preparadas com a tangerina Ponkan, bem como artesanato e produtos derivados da fruta.

Além disso, é possível encontrar o caráter educativo do evento com palestras onde são abordadas as práticas de cultivo e manejo da fruta, ampliando ainda mais o conhecimento daqueles que por lá passam.

A Festa da Tangerina Ponkan celebra a força do agronegócio e a tradição que une Teresópolis à fruta.

Por esses e outros motivos, é de grande relevância a aprovação deste projeto de lei para que seja instituído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o Mês da Festa da Tangerina Ponkan, a ser comemorado anualmente, na cidade de Teresópolis, no mês de junho.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250305517	Autor	LUIZ PAULO
Protocolo	25138	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	03/06/2025	Despacho	03/06/2025
Publicação	04/06/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

02.:Agricultura Pecuária e Políticas Rural Agraria e Pesqueira

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5517/2025

PROXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei						
▼ 20250305517						
 ➡		 ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O `` MÊS DA FESTA DA TANGERINA PONKAN `` , A SER REALIZADO NO MÊS DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS => 20250305517 => {Constituição e Justiça Agricultura Pecuária e Políticas Rural Agraria e Pesqueira }			04/06/2025	Luiz Paulo
➡		Distribuição => 20250305517 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250305517 => Parecer:				
PROXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

